



JUSTIÇA ELEITORAL
149ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SEI n. 329/2025.

Igrejinha, 07 de novembro de 2025.

Exma. Sra.

LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Três Coroas/RS

camara@pmtcoroas.com.br

ASSUNTO: Atendimentos da Justiça Eleitoral no Município de Três Coroas

Senhora Presidente

De ordem do Exmo. Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Diogo Bononi Freitas, dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de propor a realização de atendimentos eleitorais descentralizados no município de Três Coroas.

Com o apoio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, busca-se oferecer localmente serviços como emissão do primeiro título, transferência de domicílio eleitoral e atualização de dados cadastrais, atendendo às principais demandas dos cidadãos junto a Justiça Eleitoral.

Em contatos preliminares, foi colocada à disposição a sede dessa Câmara de Vereadores para sediar os atendimentos, previstos para os dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

Para viabilizar o projeto, solicitamos o apoio administrativo dessa Casa Legislativa, mediante a disponibilização de espaço adequado, conexão de internet estável, impressões de documentos e colaboração de um(a) servidor(a), que atuará sob a orientação da servidora atendente. Solicitamos, ainda, a divulgação dos dias e horários de atendimento no site institucional, nas redes sociais e em outros meios de comunicação locais.

Comunicamos que, no dia 02 de dezembro de 2025, entre 13h e 15h, será realizada a instalação e o teste dos equipamentos de coleta biométrica.

Informamos, também, que somente serão atendidas as eleitoras e os eleitores que realizarem agendamento prévio por meio da internet, no endereço que será disponibilizado na semana anterior às datas acima citadas por e-mail.

Os atendimentos ocorrerão das 10h30min às 16h, com intervalo para almoço às 12h30min. A servidora responsável chegará ao local por volta das 10h20min, sendo o deslocamento providenciado pela Prefeitura Municipal de Três Coroas.

Para a realização do atendimento, as eleitoras e os eleitores deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência atualizado, em nome próprio ou de parente, desde que seja possível comprovar o vínculo familiar.

Certos de podermos contar com a colaboração de Vossa Excelência e de toda a equipe dessa Casa Legislativa, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

KELLY VANESSA STOBBE,
Chefe de Cartório da 149ª Zona Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Vanessa Stobbe, Chefe de Cartório**, em 13/11/2025, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2415748** e o código CRC **8230E722**.

Rua da Constituição Federal, N. 98, Sala 01 - Bairro Bom Pastor - Igrejinha/RS - CEP 95630-000
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8149 - Email: zon149@tre-rs.jus.br